



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 199/2023

Data: 12 de julho de 2023

Altera a Portaria nº 193/2023, que “Determina período de recesso na Câmara Municipal no mês de julho de 2023 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 193/2023, de 6 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º Durante o período de recesso, os setores da Câmara Municipal de Sorriso, funcionarão com atendimento ao público, reduzido.

§ 2º Os Coordenadores de cada setor definirão escala de serviço dos servidores, mantendo os serviços essenciais da Casa.

§ 3º Os vereadores definirão os trabalhos do seu gabinete, bem como de seus assessores, durante o período de recesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de julho de 2023.


IAGO MELLA
Presidente

PUBLICADO no Mural da Câmara
Municipal de Sorriso, em:
12/07/2023

PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:
18/07/2023

Edição 3051 Página 10


Assinatura/matricula

CARINE MARIA STRIEDER
Gestor Legislativo
Matricula nº36